



RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Ratificada através
da Resolução nº 04/2002,
de 25/03/2002.

“Inclui o parágrafo único, ao artigo 1º da Resolução nº 03/2013 que Estabelece normas e procedimentos com o objetivo de normatizar o uso e a condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Porciúncula.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos trabalhos e maior agilidade no cumprimento das determinações;

CONSIDERANDO que é dever da administração pugnar sempre pelo bom andamento dos trabalhos e evitar demoras burocráticas, bem como a realização de despesas muitas vezes desnecessárias.

Art. 1º- Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 1º da Resolução nº 03/2013 que Estabelece normas e procedimentos com o objetivo de normatizar o uso e a condução dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Porciúncula:

Art. 1º-

Parágrafo único - Mediante Ato da Presidência, poderá o Presidente da Mesa Diretora autorizar outros servidores e pessoas vinculadas à Câmara Municipal, a dirigir os veículos de propriedade deste Legislativo, desde que devidamente habilitados e cumprindo as demais determinações desta Resolução e das contidas na Resolução nº 04/2002.